

MATRÍCULA N.º 30.352

DATA 25 / 11 / 80

"VER AV-7"

IMÓVEL: Parte dos lotes de n.ºs. 1 (hum) e 2 (dois), da quadra 25 (vinte e cinco), da planta de parcelamento do CINCO, aprovada em 28/10/76, lotes de terreno esses com a área total de 4.798,75m² (quatro mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), nas seguintes dimensões e limitações: partindo da interseção da Rua Afonso Barbosa com Via Sócrates Mariani Bittencourt, pela margem direita desta, sentido NE, numa extensão de 111,12ms, definimos o vértice n.º 1 do terreno; deflete para a direita com 90º numa extensão em reta de 42,90m², alcançando a margem da Rua Comprido- vértice n.º 2, deflete aí com 90º 26' 38" para a esquerda e pela margem esquerda da Rua Rio Comprido, numa extensão de 110,00ms, vértice n.º 3, deflete aí com 89º 33' 22" à esquerda, numa extensão em reta de 44,35ms, vértice n.º 4, onde intercepta a via Sócrates Mariani Bittencourt, deflete 90º à esquerda pela margem esquerda, desta numa extensão de 110,00ms, fecha no vértice n.º 1, a poligonal. A área contida no perímetro descrito soma aproximadamente 4.798,75m², situado na mesma quadra n.º 25 (vinte e cinco). Imóvel esse já totalmente beneficiado pela infra-estrutura urbanística, existindo nele água, luz, energia elétrica e esgoto. PROPRIETÁRIO: CENTRO INDUSTRIAL DE CONTAGEM-CINCO, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 911, de 16/abril/1970, sediada neste Município, à Rua Perú, 574, CGC 20 377 966/0001-50.- REGISTRO ANTERIOR: 3.581, fls. 232, do livro 3-C, deste Cartório.-

R-1-30.352- Certifico que por escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em 29 de maio de 1980, livro 65-N, fls. 75, CENTRO INDUSTRIAL DE CONTAGEM-CINCO, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 911, de 16/abril/1970, sediada neste Município, à Rua Perú, 574, CGC 20 377 966/0001-50, representado por seu superintendente, José Mateus Costa, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a MG-DIESEL COMERCIO E INDUSTRIA LDA, com sede na Av. Amazonas, n.º 3057, no Município de Belo Horizonte-MG, CGC 16 676 903/0001-10, representada pelo Diretor, José Martin Morilho, pelo preço de Cr\$ 220,00 (Duzentos e vinte cruzeiros) por metro quadrado - perfazendo o total líquido e certo de Cr\$ 1.055.725,00 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros.) - pagável da seguinte maneira: Cr\$... \$ 105.572,50 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) como sinal e início de pagamento, que se recebe no ato da assinatura da escritura, e pelo que se dá quitação; o restante - ou seja Cr\$ 1.073.448,00 (hum milhão, setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), já computados os juros pela "Tabela Price" - dividido em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de Cr\$... \$ 44.727,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros) vencendo-se a primeira em 15/07/1980, prestações essas representadas por igual número de notas promissórias dos mesmos valores e vencimentos, emitidas nesta data, pela outorgada compradora, avalizadas por seu Diretor, já qualificado, José Martin Morilho e sua mulher, Zélia Nascimento Martin, nas quais foram feitas as anotações de referência a esta escritura e entregues ao outorgante vendedor que declara recebê-las em pagamento - "pro-soluto", razão pela qual, com o recebimento ora mencionado, dá plena e geral quitação á outorgada compradora do preço da presente compra e venda, ressalvadas as hipóteses previstas adiante. I- Vencidas e não pagas as prestações discriminadas nesta cláusula, estará o débito a partir do respectivo vencimento sujeito aos juros de 1% (hum por cento) ao mês e mais a correção monetária que será calculada de acordo com os índices expedidos pela Fundação Getúlio Vargas. II- A cobrança executiva do atrasado não implicará em novação ou renúncia ao exercício dos demais expressos no presente contrato. III- A citação da outorgada compradora, na cobrança executiva, caracterizará a sua inadimplência, para os demais efeitos contratuais, independente de notificação específica. Parágrafo Primeiro: Caracterizada a inadimplência da outorgada compradora através de notificação judicial, ou na forma do item III, anterior, pelo descumprimento das obrigações fixadas nas cláusulas deste instrumento, obriga-se a outorgada compradora, a devolver o imóvel ao outorgante vendedor, sendo que: I- Integralmente se, não cumprido o Cronograma das obras de im-
///SEGUE NO VERSO///

plantação da indústria, ficar evidente através da vistoria judicial, a impossibilidade de sua execução ou a ocorrência de desinteresse; II- Proporcionalmente á parte de obras executadas se for possível o funcionamento da indústria com redução da produção programada, pois mesmo cumprido parte do cronograma, se não iniciada a produção será a situação como equiparada á do item I, anterior, salvo motivo de força maior, crise geral ou crise específica do mercado da outorgada compradora devendo a mesma comprovar que, em tais circunstâncias a atividade se tornaria deficitária. Parágrafo Segundo: Verificando-se a situação do parágrafo anterior, e não devolvido o imóvel, ou parte dele (parágrafo 1º, item II), por resistência da outorgada compradora, interessa da em conservar-lhe o domínio é a posse, ficará para todos os efeitos legais, sem efeito o valor de Cr\$ 220,00 (Duzentos e vinte cruzeiros) por metro quadrado, fixado no "Caput" desta cláusula como incentivo á expansão do Parque Industrial do Município. I- Anulado o valor inicial, proceder-se-á á avaliação real do imóvel, por uma comissão de 3 (três) membros, sendo um representante de cada parte, e um terceiro técnico, desempatador, se por via de acordo, ou por perícia judicial, ocorrendo divergência; II- Apurado o valor do imóvel, ao preço da época em que se proceder á avaliação, obriga-se a outorgada compradora a efetuar, no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias, o pagamento da diferença sob pena de cobrança executiva, valendo o laudo ou a sentença homologatória como título executivo. Parágrafo Terceiro: Independentemente das soluções anteriores poderá o outorgante vendedor optar pela anulação da alienação e, configurada a inadimplência, prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, declarar nula a transação e, por consequência, nula a presente escritura, devendo ser reintegrado na posse do imóvel. I- De posse do imóvel, o Centro Industrial de Contagem-CINCO, providenciará a restituição, á outorgada compradora, da importância recebida, sem qualquer acréscimo, mesmo de juros, ou acrescentando o que foi devido, a título de reembolso, pelo preço histórico do custo das benfeitorias que estiverem executadas. Para isso o CINCO: a) Levará o imóvel á hasta pública na forma da lei, sendo que o preço mínimo, para o arremate será fixado genericamente pelo Conselho Diretor-Codir, para o metro quadrado e em vigor na data do pregão. B) Havendo licitante após recebido o produto da venda, será pago á outorgada compradora, o líquido que lhe for devido após dedução das despesas que lhe são atribuídas, por força deste instrumento; c) Se não houver licitante, o CINCO providenciará a venda do imóvel, respeitado o preço fixado (letra "a" supra), e com produto da venda, procederá como previsto na letra "b" anterior. A outorgada compradora poderá atuar na venda indicando comprador. Cláusula Terceira: A outorga do presente instrumento é feita sob as seguintes condições resolutivas: I- O imóvel objeto da escritura será utilizado pela outorgada compradora exclusivamente para edificação dos projetos econômico-financeiro e de engenharia a serem aprovados, de acordo com as Normas Básicas de Edificações, Urbanismo e Saneamento e com o Código da Prefeitura Municipal de Contagem, para que nele se instale e funcione a empresa MG DIESEL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objetivo social é a sinterização, fundição de ferrosos e não ferrosos, indústria de filtros para derivados de petróleo e álcool e exportação e importação para cujas finalidades foi feita a solicitação de aquisição; II- A destinação do imóvel será sempre e invariavelmente, industrial; III- Tendo-se em vista que os prazos fixados no instrumento de compra e venda dos lotes são contados a partir da data da outorga da escritura, ficam determinadas as demais datas, até cumprimento integral do cronograma, assim: a) Para apresentação do projeto econômico financeiro, até 15/08/1980; b) para apresentação dos projetos de engenharia (Arquitetônico, hidráulico, sanitário e elétrico) até 15/09/80; c) Para início das obras até 15/10/80; d) Para conclusão da implantação do projeto aprovado até: 15/01/1981; e) Para início da produção até 15/02/81; f) Poderá constituir-se em interesse da outorgada compradora, a complementação das obras previstas no item desta cláusula com realização de obras acessórias, tais como exemplificativamente, prédio de máquinas de almoxarifado, de manutenção, etc., não prevista no Cronograma e projetos, para o que deverá a mesma outorgada compradora apresentar os respectivos projetos econômico-financei-

MATRÍCULA N.º 30.352

-CONTINUAÇÃO-

DATA 25 / 11 / 80

ro ao CINCO; g) Desde que demonstrado o interesse e necessidade de obras acessórias (Letra "d" retro) o CINCO, outorgante vendedor, não poderá - negar a sua aprovação respeitadas as leis e posturas municipais pertinen- tes; IV- A outorgada compradora deverá entregar ao CINCO, até o último - dia de cada mês, um relatório circunstanciado dos trabalhos executados - de acordo com os cronogramas aprovados; V- O CINCO por representante - seu, ou por técnico que credenciar, promoverá a fiscalização da observân- cia dos cronogramas elaborando seu próprio relatório; VI- Qualquer modi- ficação na destinação do imóvel dependerá de prévia autorização do CIN- CO, não bastando, para isso a aprovação da Municipalidade de Contagem. - Cláusula Quarta: Fica a outorgada compradora, desde já na posse e domí- nio do imóvel ora vendido, devendo nele executar as obras programadas, - correndo por sua conta todo e qualquer tributo que incida sobre o mesmo. Parágrafo único: A cessão ou transferência dos direitos decorrentes do - presente instrumento que não compreenderá fusão, incorporação, modifica- ção da denominação ou substituição por outra firma desde que subordinada ao mesmo grupo financeiro ou controle acionário, dependerá, sempre, da - anuência por escrito do Outorgante vendedor, que não poderá recusá-la se cumpridas as obrigações contratuais. O instrumento de cessão conterá - obrigatoriamente as cláusulas deste, estando ainda a transferência subor- dinada ao pagamento ao CINCO, da taxa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da transação para cobertura das despesas com o respectivo proces- samento. Cláusula Quinta: Comprovada a inobservância das condições inte- grantes neste instrumento, por via judicial depois de lavrado o termo de verificação pela fiscalização do CINCO cláusula 3ª V, e cuja validade é, desde já reconhecida pela outorgada compradora, pagará esta a multa de - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 60 (sessenta) dias, sujeitando-se ainda, se a obra não - estiver fiel ao cronograma e aos projetos aprovados, a multa de 10% (dez - por cento) sobre o valor do contrato, além das custas e dos honorários - advocatícios, multa e ônus esses que provalecerão contra qualquer das partes que der motivo à intervenção judicial, se necessária para dirimir qualquer litígio oriundo da presente transação, inclusive se ocorrer co- brança judicial prevista no item III da cláusula 2ª. Cláusula Sexta: Não obstante a natureza "pro-soluto" das Notas Promissórias recebidas pelo - outorgante vendedor em pagamento do preço da presente compra e venda, - os lotes de terreno ora alienados não poderão ser dados em garantia de - débitos da outorgada compradora, quaisquer que sejam sua origem e nature- za, salvo quando se tratar de garantia para obtenção de financiamento - específicos e destinada à mencionada implantação, hipótese em que o ou- torgante vendedor desde já se compromete a comparecer nos respectivos - instrumentos, como interveniente anuente, transferindo ao órgão financia- dor, em especial o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais BDMG, todos os direitos e condições resolutivas que se reservou e/ou convencionados na escritura, ressalvados os mesmos direitos e garantias, em segundo lu- gar, para o outorgante vendedor. Cláusula Sétima: Todas as despesas com - legalização do presente instrumento ou dos direitos dele decorrentes, são de obrigação direta e exclusiva da outorgada compradora que as assume ex- pressamente, obrigando-se, ainda a fornecer, ao outorgante vendedor, às - suas expensas os documentos ou cópias daqueles que o CINCO julgar neces- sário possuir para os seus arquivos ou instrução do processo referente à presente transação. Cláusula Oitava: A outorgada compradora obriga-se - a estrita observância das posturas municipais e leis pertinentes ao com- bate à poluição em todos os seus aspectos. Cláusula Nona: As obrigação - assumidas são irretratáveis e não sujeitas a arrependimento. Cláusula - Décima: Para a propositura de qualquer ação real ou pessoal, decorrente do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Contagem, re- nunciando as partes a qualquer outro a que tiverem direito, seja especi- al ou de exceção; tendo sido pago o ITBI sobre Cr\$ 1.440.000,00.- Conta- gem-MG, 25 de novembro de 1980.

37565

39374

R-2- 30.352- HIPOTECA- Certifico que por escritura lavrada em notas do 3º- Ofício de Belo Horizonte, em 12 de janeiro de 1.981, livro 410-A, fls. = 03v; a dve-digo- devedora MG DIESEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com sede em ///SEGUE NO VERSO\$\$\$

R-2-30.352- HIPOTECA-*****xcontinuação*****

Belo Horizonte, CGC 16 670 903/0001-10; hipotecou, em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula ao credor == BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG, com sede em Belo Horizonte, CGC 17 232 422/0001-95; com a interveniência de fiadores e == principais pagadores JOSÉ MARTIN MORILLO, CPF 056 233 756/34, espanhol; casado, industrial, residente e domiciliado em Belo Horizonte; JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO FILHO, CPF Nº 157 481 386/20, brasileiro, casado, médico e industrial, residente e domiciliado em Conselheiro Lafaiete, MG; e respectivas esposas, sras. ZELIA DO NASCIMENTO MARTIN e MARIA AUXILIA DORA RAMOS DE CARVALHO, brasileiras, casadas, residentes e domiciliadas em Belo Horizonte, MG, e Conselheiro Lafaiete, MG, respectivamente; e == ainda com a anuência do CENTRO INDUSTRIAL DE CONTAGEM-CINCO, autarquia municipal, CGC 20 377 966/0001-50, com sede nesta comarca; no valor de CR\$3.900.000,00(três milhões e novecentos mil cruzeiros), e nas seguintes condições: O Banco abre à beneficiária um crédito no valor de 6054 ORTNs, considerando o valor unitário vigente da ORTN, a CR\$644,23, em setembro de 1980, equivalentes, na data da escritura, a CR\$..... \$3.900.000,00(três milhões e novecentos mil cruzeiros), com recursos == do contrato de financiamento CAC-POC-01/80, objetivando a realocação de sua unidade industrial para o Centro Industrial de Contagem-CINCO. O crédito será posto à disposição da Beneficiária em duas parcelas, em função das necessidades do projeto referido anteriormente, respeitada a programação financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE, cujas aplicações de recursos estão subordinadas a definição pelo Conselho Monetário Nacional, e após o cumprimento das condições estabelecidas na escritura. Uma vez liberados os recursos à beneficiária, o saldo devedor será expresso em ORTNs. A presente operação ficará automaticamente cancelada na hipótese de o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico-BNDE, de acordo com a Resolução 5/75 do seu Conselho Deliberativo, suspender, por quaisquer motivos, a liberação dos recursos pertinentes à mesma. O principal da dívida da Beneficiária vencerá juros de 7,5%(sete e meio por cento) ao ano, que incidirão sobre o saldo devedor expresso em ORTN. Serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente, durante o período de carência, sempre aos == dias 10(dez) do último mês do trimestre, considerando, passando a ter == vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações da amortização do principal. A taxa será elevada de um por == cento(1%) ao ano, na hipótese de inadimplemento de qualquer natureza, sendo contados os juros, com elevação da taxa sobre o saldo devedor, desde a data do vencimento da obrigação não cumprida, até a data de regularização do contrato, se o Banco e/ou BNDE concordarem com a purga- == ção da mora e não preferirem declarar vencido o contrato ou contratos == existentes. A Beneficiária pagará ao Banco, uma comissão de reserva de crédito equivalente a um décimo por cento(0,1%) sobre o valor do financiamento, por período de trinta dias ou fração, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data da sua utilização e deduzida == da parcela a ser utilizada. O principal da dívida decorrente deste contrato, será pago ao Banco em setenta e duas(72) prestações mensais e == sucessivas, cada uma no valor de um setenta e dois avos(1/72) do principal do crédito, a partir do primeiro dia 10(dez) seguinte ao término do período de carência, vencendo-se, assim, a primeira em dez de março de 1.982 e comprometendo-se a beneficiária a liquidar, com a última, em 10 de fevereiro de 1989, todas as obrigações resultantes deste contrato. == Para garantir todas as obrigações assumidas neste contrato e os encargos dele decorrentes, a beneficiária dá ao Banco, com a anuência do Centro Industrial de Contagem-CINCO, o imóvel desta matrícula, em hipoteca de primeiro grau. Integram a hipoteca as benfeitorias em edificação, ==
///SEGUE AS FLS. 03///

MATRÍCULA Nº = 30.352 = CONTINUAÇÃO DATA 25 / 11 / 80

R-2- 30.352-HIPOTECA- *****continuação-*****
conforme descrição na escritura. Para os fins do art. 818 do Código Civil =
39378/ Brasileiro, os bens dados em garantia ao Banco são avaliados em CR\$.....
\$8.378.750,00(oito milhões, trezentos setenta oito mil, setecentos cinquen-
ta cruzeiros), equivalentes a , aproximadamente, 13.000 ORTNs, à taxa de =
CR\$644,23 vigente em setembro de 1.980. O foro do presente contrato será o
da sede do Banco. Foi apresentado ao cartório de notas o CQ/IAPAS número ..
056.183, série A. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura.
Contagem. 19 de janeiro de 1981:

[Assinatura]

40881 R-3- 30.352- HIPOTECA-(segundo grau)- Certifico que conforme cédula de cré-
dito industrial nº BDMG-BF 10.612/81 e CCI 7544, com vencimento para dia 16
de março de 1.982, no valor de CR\$4.000.000,00(quatro milhões de cruzei-
ros), emitida em 16 de março de 1.981; a emitente MG DIESEL COMÉRCIO E IN-
DUSTRIA LTDA, CGC 16 670 903/0001-10, com sede em Belo Horizonte; hipotecou
em segundo lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula
ao credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG, com sede em Belo
Horizonte; com a interveniência do CENTRO INDUSTRIAL DE CONTAGEM-CINCO, au-
tarquia municipal, CGC 20 377 966/0001-50. A cédula foi também registrada,
nesta data, sob nº 968, livro 3-2. Contagem, 18 de março de 1.981.*****

89006 AV-4- 30.352 - Certifico que foi apresentada para averbação a Certidão de Ha-
bite-se nº 167/85, expedida aos 08/05/85, processo nº 7952/85, referente ao
lote nº 01 e 02, quadra 25, Rua Rio Comprido, 2.612, de acordo com o Alvará
de Construção de nº 662/80 de 18/04/80. Foi apresentada também a Certidão de
HABITE-SE Nº 168/85, expedida aos 09/05/1985, processo nº 7952/85, referen-
te aos lotes 01 e 02, da quadra nº 25, Rua Rio Comprido, nº 2.612, do Bair-
ro Cinco, com área de 385,44, de acordo com o Alvará de Construção de nº. =
1.613/80 de 16/09/80. Firmas reconhecidas. Certifico mais que também foi =
apresentada para averbação a CND/IAPAS Protocolo nº 411-039.02/166/85, expe-
dida aos 20/05/85, válida por seis meses. Finalidade: Rua Rio Comprido, nº.
2.612, do Bairro Cinco, neste Município, lotes 01 e 02, quadra 25, com =
1.857,64m2 de área construída. Ficam arquivadas. (EM:CR\$83.552-art.40-CR\$.
\$16.710-livro 01-fls.22). Contagem-MG, 20 de maio de 1985.

[Assinatura]

ERD.

89314 AV-5-30.352 - Certifico estar pago todo o preço da venda a que se refere o =
R-1, desta matrícula, em virtude de quitação dada pela outorgante a outorga-
da, conforme escritura pública, lavrada em notas do 2º Ofício desta Comarca
aos 30 de maio de 1985, livro 137-N, fls. 05. (EM:CR\$50.131-art.40-CR\$.
CR\$10.027-livro 01-fls.23). Contagem-MG, 03 de junho de 1985.

[Assinatura]

ERD.

89314 AV-6- 30.352- Certifico que ficam canceladas as hipotecas registradas sob nº
R-2 e R-3, desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor, BAN-
CO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG, conforme escritura pública, la-
vrada em notas do 2º Ofício desta Comarca, aos 30 de maio de 1985, livro =
137-N, fls. 05. (EM: CR\$133.682-art.40-CR\$26.740-livro 01-fls.23). Contagem-
MG., 03 de junho de 1985.

[Assinatura]

AV-7- 30.352 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Certifico que por escritura pública, =
lavrada em notas do 2º Ofício desta Comarca, aos 30 de maio de 1985, livro
137-N, fls. 05; o imóvel objeto desta matrícula passa a ter a seguinte des-
crição: Parte dos lotes nºs 01(hum) e 02(dois), da quadra nº 25(vinte cinco)
da planta de parcelamento do CINCO, aprovada em 28/10/76, lotes de terreno=

/// SEQUE NO VERSO ///

esses com área total de 4.798,75m² (quatro mil, setecentos noventa oito = mil, setenta cinco decímetros quadrados), nas seguintes dimensões e limitações: partindo da interseção da Rua Afonso Barbosa com Via Sócrates Mariani Bittencourt, pela margem direita desta, sentido NE, numa extensão de 111,12ms, definimos o vértice nº 1 do terreno; deflete para a direita com 90º numa extensão em reta de 42,90m², alcançando a margem da Rua Rio Comprido- vértice nº 2, deflete aí com 90º 26' 38" para a esquerda e pela margem esquerda da Rua Rio Comprido, numa extensão de 110,00ms, vértice nº 3, deflete aí com 89º 33' 22" à esquerda, numa extensão em reta de 44,35ms, vértice nº 4 onde intercepta a via Sócrates Mariani Bittencourt, deflete = 90º à esquerda pela margem esquerda, desta numa extensão de 110,00ms, fecha no vértice nº 01, a poligonal. A área contida no perímetro descrito soma = aproximadamente 4.798,75m², situado na mesma quadra nº 25 (vinte cinco). = Imóvel esse já totalmente beneficiado pela infra estrutura urbanística, = existindo nele água, luz, energia elétrica e esgoto, e todas as benfeitorias nele edificadas pela vendedora constituídas de 02 (dois) galpões cobertos, com estrutura metálica montadas em vigas de aço, com a dimensão total de 1.857,64m² de área construída. Contagem-MG, 03 de junho de 1985.

R. M. Vanoncelos, Oficial do Registro

R-8- 30.352 - COMPRA E VENDA - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas do 2º Ofício desta Comarca, aos 30 de maio de 1985, livro 137-N, fls. 05; MG DIESEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com sede à Via Sócrates Mariani Bittencourt, 467, Cinco, neste Município, CGC nº 16.670.903/0001-10; vendeu o imóvel objeto desta matrícula a RÁPIDO-900 TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, com sede à Rua Josias Machado, 212, Bairro Inconfidentes, neste Município, CGC nº 60.510.583/0013-94, pelo preço de Cr\$300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: Será efetuado ao BD MG, o pagamento imediato no valor que for apurado na data da assinatura da escritura, referente ao débito contraído com esta Entidade Bancária, conforme R-2 e R-3 desta matrícula. O saldo remanescente do valor pago ao BD MG, será pago em moeda corrente à outorgante vendedora, imediatamente após assinatura de seu representante legal na escritura, concluindo-se os efeitos da tradição. Pelo CINCO - Centro Industrial de Contagem, por seus representantes, foi dito que nos termos da cláusula quarta, parágrafo único da escritura registrada sob nº R-1, desta matrícula, concorda com a venda feita por MG DIESEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA à firma RÁPIDO 900 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, sujeitando esta compra e venda às seguintes condições: resolutivas: I- O imóvel objeto desta escritura será usado e utilizado pela outorgada compradora exclusivamente para edificação dos projetos econômicos financeiros e de engenharia a serem aprovados de acordo com as Normas Básicas de Edificações Urbanismo e Saneamento e com o Código de Obras da Prefeitura Municipal de Contagem, para que nele se instale e funcione a Empresa RÁPIDO 900 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, cujos objetivos sociais são os constantes do contrato social da Empresa acima mencionada. II- A destinação do imóvel será sempre e invariavelmente as determinadas no Contrato Social, ou seja: operando com todo transporte de cargas divisíveis, individuais, líquidas, etc; III- A outorgada compradora deverá entregar ao CINCO até o último dia de cada mês, um relatório circunstanciado, de acordo com os cronogramas aprovados. IV- O CINCO por representante seu, ou por técnico que credenciar, promoverá a fiscalização da observância dos cronogramas, elaborando seu próprio relatório. V- qualquer modificação na destinação do imóvel dependerá da prévia autorização do CINCO não bastando para isso, a aprovação da municipalidade de Contagem. Fica a compradora emitida na posse do imóvel, ora vendido, devendo nele executar as obras programadas, correndo por sua conta todo e qualquer tributo que incida sobre

/// SEGUIR A FL. 04 ///

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2 CNM: 057091.2.0030352-78

ANO: 1980

MATRICULA N.º 30.352

DATA 25 / 11 / 80

o mesmo. A cessão ou transferência dos direitos decorrentes do instrumento, que não compreenderá fusão, incorporação, modificação da denominação ou substituição por outra firma, desde que subordinada ao mesmo grupo financeiro ou controle acionário, dependerá sempre da anuência por escrito do CINCO, que não poderá recusá-la se cumpridas as obrigações contratuais. O instrumento de cessão conterá obrigatoriamente, as cláusulas do contrato, estando ainda a transferência sujeita ao pagamento do CINCO, da taxa de até 5% sobre o valor da transação para cobertura das despesas com o respectivo processamento. Todas as despesas com a legalização do instrumento ou dos direitos dele decorrentes, são de obrigação direta e exclusiva da compradora, que as assume expressamente, obrigando-se ainda a fornecer ao CINCO, as suas expensas, os documentos ou cópias daqueles que o CINCO julgar necessário possuir, para os seus arquivos ou instrução do processo referente a transação. A outorgada compradora obriga-se a estrita observância das posturas municipais e leis pertinentes ao combate à poluição em todos os seus aspectos. As obrigações assumidas na escritura são intratáveis e não sujeitas a arrependimentos. Para a proposição de qualquer ação, real ou pessoal, decorrente do instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Contagem, renunciando as partes a qualquer outro a que tiver direito seja especial ou de exceção. (EM:CR\$334.212 - art.40-CR\$66.842-livro 01-fls.23). Contagem-MG, 03 de junho de 1985.

P. M. Vauonceles Oficial do Registro

ERD

AV-9- 30.352- (Prenotação n. 204.207) - CANCELAMENTO DE REGISTRO - Certifico que fica cancelado o R-8, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências, Concordatas e Registros Públicos desta Comarca, aos 12 de abril de 1997, extraído dos autos nº 07999006768-2 da Ação Precatória Cível que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS moveu contra MG DIESEL COM IND LTDA. Fica arquivado. Contagem-MG, 14 de abril de 1999.

R-10- 30.352- (Prenotação n. 208.206) - PENHORA - Certifico que o imóvel desta matrícula, foi penhorado, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências, Concordatas e Registros Públicos desta Comarca, aos 13 de outubro de 1999, extraído dos autos nº 07999033955-2 que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS moveu contra MG DIESEL COM IND LTDA. Fica arquivado. Contagem-MG, 21 de outubro de 1999.

AV-11-30352 - (Prenotação n. 379279) - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora registrada sob nº R-10, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Feitos Tributários do Estado, Comarca de Belo Horizonte, MG, aos 08 de março de 2013, extraído dos autos nº 0024.84.141.344-6. Fica arquivado. (Empl.: R\$11,92, Tx. Fisc: R\$3,75, Total: R\$15,67). Contagem-MG, 02 de abril de 2013.

AV-12-30352 - (Prenotação n. 380756) - CANCELAMENTO - Certifico que fica cancelada a AV-9, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais, da Comarca de Belo Horizonte, MG, aos 11 de abril de 2013, extraído dos autos nº 0024.84.141.344-6, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS moveu contra MG DIESEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Fica arquivado. (Empl.: R\$11,92, Tx. Fisc.: R\$3,75, Total: R\$15,67). Contagem-MG, 30 de abril de 2013.

Continua no verso

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2 CNM: 057091.2.0030352-78 MATRÍCULA N.º 30.352 CONTINUAÇÃO

AV-13-30352 - (Prenotação n. 443570 - Data: 15/02/2017) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0003-94 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 201702.0912.00237102-IA-970, importado em 14 de fevereiro de 2017, por determinação da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, MG, processo nº. 00005749520115030012. Contagem-MG, 16 de fevereiro de 2017. —

AV-14-30352 - (Prenotação n. 451493 - Data: 28/08/2017) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0003-94 - Indisponibilidade averbada na AV-13, liberada pelo protocolo CNIB nº 201708.2416.00347626-TA-430, importado em 25 de agosto de 2017, por determinação da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, MG, processo nº. 00005749520115030012. Contagem-MG, 29 de agosto de 2017.

AV-15-30352 - (Prenotação n. 501392 - Data: 21/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202010.2010.01359385-IA-110, importado em 20 de outubro de 2020, por determinação da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, GO, processo nº. 00100285420205180081. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: EDJ/10108. Código de Segurança: 3134-3806-3592-2444). Contagem-MG, 09 de novembro de 2020.

AV-16-30352 - (Prenotação n. 504282 - Data: 17/12/2020) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202012.1615.01435627-IA-150, importado em 16 de dezembro de 2020, por determinação da 12ª Vara do Trabalho de Vitória, ES, processo nº. 00013762520195170012. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: ELL/29179. Código de Segurança: 4397-4034-5514-0199). Contagem-MG, 01 de março de 2021.

AV-17-30352 - (Prenotação n. 503430 - Data: 01/12/2020) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202008.1821.01279287-IA-420, importado em 19 de agosto de 2020, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Camaçari, BA, processo nº. 00003851320195050132. (Emol.: R\$18,80, Tx. Fisc.: R\$5,91, Total: R\$24,71. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: EQT/46717. Código de Segurança: 4404-7461-9577-5207). Contagem-MG, 18 de maio de 2021.

AV-18-30352 - (Prenotação n. 510435 - Data: 06/05/2021) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202105.0611.01615310-IA-540, importado em 06 de maio de 2021, por determinação da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, processo nº. 00102810420205030164. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: ERV/83431. Código de Segurança: 5260-5341-6609-7745). Contagem-MG, 26 de maio de 2021.

AV-19-30352 - (Prenotação n. 506338 - Data: 09/02/2021) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202102.0818.01482129-IA-400, importado em 09 de fevereiro de 2021, por determinação da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 10013969820195020017. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico:

Continua na ficha nº. 5

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0030352-78

MATRÍCULA N. 30352

Continuação

Ficha 5

ESN/02550. Código de Segurança: 2304-1557-5273-9680). Contagem-MG, 08 de junho de 2021.

[Assinatura] Esc. Jul.

AV-20-30352 - (Prenotação n. 503434 - Data: 01/12/2020) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202009.2909.01333553-IA-370, importado em 29 de setembro de 2020, por determinação da 3ª Vara do Trabalho de Camaçari, BA, processo nº. 00000413120165050134. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: EUA/19261. Código de Segurança: 8213-5552-1425-0594). Contagem-MG, 24 de junho de 2021.

[Assinatura] Esc. Jul.

AV-21-30352 - (Prenotação n. 515344 - Data: 26/07/2021) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202107.2318.01734814-IA-750, importado em 26 de julho de 2021, por determinação da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 10012245120175020010. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FAE/50083. Código de Segurança: 9299-8692-5130-6704). Contagem-MG, 15 de setembro de 2021.

[Assinatura] Esc. Jul.

AV-22-30352 - (Prenotação n. 517928 - Data: 10/09/2021) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202109.0822.01808247-IA-550, importado em 09 de setembro de 2021, por determinação da 5ª Vara do Trabalho de Contagem-MG, processo nº. 00114901520175030131. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FBO/01913. Código de Segurança: 9128-9926-8987-5261). Contagem-MG, 30 de setembro de 2021.

[Assinatura] Esc. Jul.

AV-23-30352 - (Prenotação n. 521253 - Data: 11/11/2021) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202111.0818.01896980-IA-570, importado em 09 de novembro de 2021, por determinação da 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, SP, processo nº. 10024593720175020468. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FGO/61913. Código de Segurança: 5839-4912-5749-8724). Contagem-MG, 06 de dezembro de 2021.

[Assinatura] Esc. Jul.

R-24-30352 - (Prenotação n. 532900 - Data: 29/06/2022) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Auto de Penhora e Avaliação da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, de 07 de junho de 2021, extraído dos autos nº 0010422-86.2021.5.03.0164 - Ação de Execução que LUCIANO SOUSA OLIVEIRA move contra RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA e outros, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor do Débito: R\$197.220,00. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: FVS/37123. Código de Segurança: 8128-1105-0189-3061). Contagem-MG, 05 de julho de 2022.

[Assinatura] Esc. Jul.

AV-25-30352 - (Prenotação n. 534573 - Data: 28/07/2022) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202207.2617.02267064-IA-910, importado em 27 de julho de 2022, por determinação da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 00010212020105020021. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FZX/89858. Código de Segurança: 4088-3859-3669-6335). Contagem-MG, 26 de agosto de 2022.

[Assinatura] Esc. Jul.

Continua no verso

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0030352-78

MATRÍCULA N. 30352

continuação

Ficha 5 verso

R-26-30352 - (Prenotação n. 539028 - Data: 17/10/2022) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Auto de Penhora e Avaliação da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, de 06 de setembro de 2022, extraído dos autos nº 0010281-04.2020.5.03.0164 - Ação Trabalhista que EULER DA CONCEIÇÃO MARTINS move contra RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor do Débito: R\$25.812,83. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: GDW/83053. Código de Segurança: 4719-7879-3992-5441). Contagem-MG, 21 de outubro de 2022.

Grandi Esc. Juiz

AV-27-30352 - (Prenotação n. 540675 - Data: 11/11/2022) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202211.0818.02437334-IA-509, importado em 09 de novembro de 2022, por determinação da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, processo nº. 00119137020175030164. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: GMI/36188. Código de Segurança: 0878-3762-5360-3057). Contagem-MG, 14 de fevereiro de 2023.

Diiane Krul - Esc. At.

R-28-30352 - (Prenotação n. 545971 - Data: 24/02/2023) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Termo de Penhora, datado de 10 de fevereiro de 2023, extraído dos autos nº 9053004-54.2018.8.13.0024, do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública - 7ª Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, Ação de Execução de Título Extrajudicial que MARQUESTUR VIAGENS LTDA - ME move contra RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$15.223,00. Fica arquivado. (Emol.: R\$39,60, Tx. Fisc.: R\$12,33, Total: R\$51,93, ISSQN: R\$1,87. - Qtde./Código: 1 x 4526-0. Selo Eletrônico: GMX/39810. Código de Segurança: 1671-9853-6082-9327). Contagem-MG, 06 de março de 2023.

Diiane Krul - Esc. At.

AV-29-30352 - (Prenotação n. 540787 - Data: 16/11/2022) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202211.1121.02444372-IA-410, importado em 14 de novembro de 2022, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Camaçari, BA, processo nº. 00010295320195050132. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: GMX/039815. Código de Segurança: 8905-8759-0957-4519). Contagem-MG, 06 de março de 2023.

Diiane Krul - Esc. At.

AV-30-30352 - (Prenotação n. 540674 - Data: 11/11/2022) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202211.0813.02436270-IA-560, importado em 08 de novembro de 2022, por determinação da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 0100694-03.2021.5.01.0029. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: GTD/41260. Código de Segurança: 1395-3603-7317-1284). Contagem-MG, 23 de maio de 2023.

Grandi Esc. Juiz

AV-31-30352 - (Prenotação n. 554584 - Data: 26/07/2023) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Certifico que fica cancelada a indisponibilidade averbada na AV-21, desta matrícula, conforme mandado da MMª. Juíza da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, de 18 de julho de 2023, extraído dos autos nº 1001224-51.2017.5.02.0010. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: GYI/86267. Código de Segurança: 3883-0302-4566-0165). Contagem-MG, 27 de julho de 2023.

Diiane Krul - Esc. Juiz

Continua na ficha nº. 6

9

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0030352-78

MATRÍCULA N. 30352

Continuação

Ficha 6

AV-32-30352 - (Prenotação n. 555174 - Data: 07/08/2023) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202308.0413.02848610-IA-030, importado em 04 de agosto de 2023, por determinação da 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 01004033520205010062. (Emol.: R\$24,01, Tx. Fisc.: R\$7,54, Total: R\$31,55, ISSQN: R\$1,13 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HAI/69405. Código de Segurança: 4086-3922-3472-9572). Contagem-MG, 28 de agosto de 2023.

[Assinatura] Ex. Juiz.

AV-33-30352 - (Prenotação n. 555185 - Data: 07/08/2023) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponibilidade averbada na AV-16, liberada pelo protocolo CNIB nº 202308.0315.02846244-TA-100, importado em 03 de agosto de 2023, por determinação da 12ª Vara do Trabalho de Vitória, ES, processo nº. 00013762520195170012. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HGG/40931. Código de Segurança: 9123-5755-0518-6557). Contagem-MG, 16 de novembro de 2023.

[Assinatura] Ex. Juiz.

AV-34-30352 - (Prenotação n. 559050 - Data: 11/10/2023) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202310.0916.02975453-IA-990, importado em 10 de outubro de 2023, por determinação da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 01014127220175010018. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HLD/15534. Código de Segurança: 9586-6598-3530-0319). Contagem-MG, 15 de janeiro de 2024.

[Assinatura] Ex. Juiz.

AV-35-30352 - (Prenotação n. 561527 - Data: 28/11/2023) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202311.2716.03053915-IA-310, importado em 28 de novembro de 2023, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Betim, MG, processo nº. 00117439220155030027. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HLK/77071. Código de Segurança: 3526-4697-0846-5711). Contagem-MG, 23 de janeiro de 2024.

[Assinatura] Ex. Juiz.

AV-36-30352 - (Prenotação n. 565930 - Data: 20/02/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202402.1610.03162733-IA-570, importado em 16 de fevereiro de 2024, por determinação da 26ª Vara Cível da Comarca de Recife, PE, processo nº. 00619105920218172001. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HNO/41241. Código de Segurança: 3155-9423-5181-1303). Contagem-MG, 23 de fevereiro de 2024.

[Assinatura] Ex. Juiz.

AV-37-30352 - (Prenotação n. 566593 - Data: 01/03/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202402.2911.03187458-IA-430, importado em 29 de fevereiro de 2024, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, da Justiça do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 10012792520195020012. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HOS/19879. Código de Segurança: 5488-3753-0456-5263). Contagem-MG, 06 de março de 2024.

[Assinatura] Ex. Juiz.

AV-38-30352 - (Prenotação n. 566595 - Data: 01/03/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900

Continua no verso

[Assinatura]

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0030352-78

MATRÍCULA N. 30352

continuação

Ficha 6 verso

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202402.2816.03186358-IA-880, importado em 28 de fevereiro de 2024, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, da Justiça do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 10013342620195020060. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HOS/19881. Código de Segurança: 6135-2630-1055-0524). Contagem-MG, 06 de março de 2024.

Handwritten signature

AV-39-30352 - (Prenotação n. 569542 - Data: 19/04/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202404.1814.03279759-IA-180, importado em 18 de abril de 2024, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Camaçari, BA, processo nº. 0000938-60.2019.5.05.0132. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HSI/73621. Código de Segurança: 2284-6469-6317-5329). Contagem-MG, 24 de abril de 2024.

Handwritten signature

AV-40-30352 - (Prenotação n. 572963 - Data: 13/06/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202406.1210.03383199-IA-480, importado em 12 de junho de 2024, por determinação da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, GO, processo nº. 00115981220195180081. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HWV/96636. Código de Segurança: 8966-1380-7734-4136). Contagem-MG, 21 de junho de 2024.

Handwritten signature

AV-41-30352 - (Prenotação n. 574210 - Data: 02/07/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202407.0114.03421281-IA-760, importado em 01 de julho de 2024, por determinação da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 0100859-30.2019.5.01.0026. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HZB/96468. Código de Segurança: 9619-9202-1808-4707). Contagem-MG, 09 de julho de 2024.

Handwritten signature

AV-42-30352 - (Prenotação n. 575039 - Data: 12/07/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202407.1013.03440035-IA-230, importado em 10 de julho de 2024, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, GO, processo nº. 0010611-24.2016.5.18.0002. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HZR/16471. Código de Segurança: 3642-4711-2168-1778). Contagem-MG, 19 de julho de 2024.

Handwritten signature

AV-43-30352 - (Prenotação n. 575727 - Data: 24/07/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202407.2414.03467906-IA-970, importado em 24 de julho de 2024, por determinação da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 0100165-26.2018.5.01.0049. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IAM/29250. Código de Segurança: 2949-5096-9840-1220). Contagem-MG, 29 de julho de 2024.

Handwritten signature

AV-44-30352 - (Prenotação n. 575729 - Data: 24/07/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202407.2311.03463481-IA-040, importado em 23 de julho de 2024, por determinação da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 0100325-50.2016.5.01.0072. (Emol.: R\$0,00,

Continua na ficha nº. 7

Handwritten signature

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0030352-78

MATRÍCULA N. 30352

Continuação

Ficha 7

Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IAM/29255. Código de Segurança: 6699-5798-1103-8205). Contagem-MG, 29 de julho de 2024.

Donatante - *Exc. Jul.*

AV-45-30352 - (Prenotação n. 575735 - Data: 24/07/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202407.2216.03461542-IA-040, importado em 22 de julho de 2024, por determinação da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 0101253-39.2016.5.01.0027. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IAM/29257. Código de Segurança: 0650-4808-8540-2978). Contagem-MG, 29 de julho de 2024.

Donatante - *Exc. Jul.*

AV-46-30352 - (Prenotação n. 575954 - Data: 29/07/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202407.2311.03463528-IA-020, importado em 23 de julho de 2024, por determinação da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 0100087-32.2018.5.01.0049. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IAM/29262. Código de Segurança: 6682-3324-4492-5893). Contagem-MG, 29 de julho de 2024.

Donatante - *Exc. Jul.*

AV-47-30352 - (Prenotação n. 577946 - Data: 27/08/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202408.2200.03528994-IA-420, importado em 22 de agosto de 2024, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Justiça do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 1000570-21.2016.5.02.0068. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IDW/59940. Código de Segurança: 3837-6404-6681-8961). Contagem-MG, 09 de setembro de 2024.

Grandi - *Exc. Jul.*

AV-48-30352 - (Prenotação n. 580149 - Data: 27/09/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202409.2312.03595457-IA-120, importado em 23 de setembro de 2024, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, GAEPP, da Justiça do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 1001937-05.2017.5.02.0017. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IHB/34873. Código de Segurança: 8841-3593-6643-8186). Contagem-MG, 17 de outubro de 2024.

Grandi - *Exc. Jul.*

AV-49-30352 - (Prenotação n. 582754 - Data: 08/11/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202411.0709.03688195-IA-560, importado em 07 de novembro de 2024, por determinação da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 0100335-78.2019.5.01.0011. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IJR/94624. Código de Segurança: 6856-8193-4677-0796). Contagem-MG, 14 de novembro de 2024.

Grandi - *Exc. Jul.*

AV-50-30352 - (Prenotação n. 583198 - Data: 18/11/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202411.1417.03703381-IA-700, importado em 18 de novembro de 2024, por determinação da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, processo nº. 5018006-28.2020.4.03.6182. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IKE/50456. Código de Segurança: 2106-4036-2762-8536). Contagem-MG, 26 de novembro de 2024.

Grandi - *Exc. Jul.*

Continua no verso

MATRÍCULA N. 30352

continuação

Ficha 7 verso

AV-51-30352 - (Prenotação n. 584466 - Data: 09/12/2024) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900**
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB
nº 202412.0514.03741196-IA-590, importado em 05 de dezembro de 2024, por determinação da 38ª
Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 01006681720175010038. (Emol.: R\$0,00, Tx.
Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico:
IMO/48289. Código de Segurança: 1480-5191-1482-9328). Contagem-MG, 18 de dezembro de 2024.

Grandi *Exc. Uel.*

AV-52-30352 - (Prenotação n. 588789 - Data: 25/02/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900**
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB
nº 202502.1920.03852307-IA-284, importado em 20 de fevereiro de 2025, por determinação
do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, GAEPP, da Justiça do Trabalho de São Paulo,
SP, processo nº. 1001723-55.2019.5.02.0013. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00,
ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: ISW/33164. Código de Segurança:
5511-4503-7286-5772). Contagem-MG, 11 de março de 2025.

Grandi *Exc. Uel.*

AV-53-30352 - (Prenotação n. 589189 - Data: 06/03/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900**
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB
nº 202503.0307.03872556-IA-981, importado em 05 de março de 2025, por determinação da Central
de Processamento Eletrônico de Goiânia, GO, processo nº. 5001707-34.2024.8.09.0103. (Emol.:
R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo
Eletrônico: ISW/33166. Código de Segurança: 2332-1457-2730-9291). Contagem-MG, 11 de março
de 2025.

Grandi *Exc. Uel.*

AV-54-30352 - (Prenotação n. 589190 - Data: 06/03/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900**
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB
nº 202503.0313.03872664-IA-193, importado em 05 de março de 2025, por determinação do Grupo
Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, GAEPP, da Justiça do Trabalho de São Paulo, SP,
processo nº. 0002649-23.2010.5.02.0021. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00,
ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: ISW/33169. Código de Segurança:
5331-6955-0062-9066). Contagem-MG, 11 de março de 2025.

Grandi *Exc. Uel.*

AV-55-30352 - (Prenotação n. 589837 - Data: 17/03/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900**
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB
nº 202503.1309.03884981-IA-954, importado em 13 de março de 2025, por determinação
da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais da Justiça do Trabalho de Recife, PE, processo
nº. 0000338-91.2016.5.06.0172. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 -
Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: ITM/79876. Código de Segurança: 7401-1250-5654-
7062). Contagem-MG, 25 de março de 2025.

Grandi *Exc. Uel.*

AV-56-30352 - (Prenotação n. 590202 - Data: 21/03/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO-900**
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB
nº 202503.2012.03903630-IA-396, importado em 20 de março de 2025, por determinação da 18ª
Vara do Trabalho de Recife, PE, processo nº. 00000155820195060018. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.:
R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IUC/60846.
Código de Segurança: 7034-8650-3781-4130). Contagem-MG, 01 de abril de 2025.

Grandi *Exc. Uel.*

AV-57-30352 - (Prenotação n. 591443 - Data: 10/04/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900**
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB
nº 202504.0720.03943014-IA-128, importado em 08 de abril de 2025, por determinação

Continua na ficha nº. 8

9

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0030352-78

MATRÍCULA N. 30352

Continuação

Ficha 8

da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais da Justiça do Trabalho de Recife, PE, processo nº. 0000116-50.2021.5.06.0172. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IVL/19952. Código de Segurança: 0945-1863-9116-0676). Contagem-MG, 17 de abril de 2025.

Grandi *Exc. Uw.*

AV-58-30352 - (Prenotação n. 586391 - Data: 16/01/2025) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponibilidade averbada na AV-18, liberada pelo protocolo CNIB nº 202501.0918.03782256-TA-880, importado em 09 de janeiro de 2025, por determinação da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, processo nº. 0010281-04.2020.5.03.0164. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IXR/64882. Código de Segurança: 2644-2754-6995-4524). Contagem-MG, 19 de maio de 2025.

Grandi *Exc. Uw.*

AV-59-30352 - (Prenotação n. 593801 - Data: 26/05/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202505.2109.04020262-IA-144, importado em 21 de maio de 2025, por determinação da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais da Justiça do Trabalho de Recife, PE, processo nº. 0000199-93.2020.5.06.0142. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IYW/78104. Código de Segurança: 6852-9822-1625-6108). Contagem-MG, 30 de maio de 2025.

Grandi *Exc. Uw.*

AV-60-30352 - (Prenotação n. 593802 - Data: 26/05/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202505.2109.04020261-IA-930, importado em 21 de maio de 2025, por determinação da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais da Justiça do Trabalho de Recife, PE, processo nº. 0000199-93.2020.5.06.0142. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IYW/78107. Código de Segurança: 2454-3767-7459-3879). Contagem-MG, 30 de maio de 2025.

Grandi *Exc. Uw.*

AV-61-30352 - (Prenotação n. 595918 - Data: 25/06/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202506.2409.04086159-IA-424, importado em 24 de junho de 2025, por determinação da 41ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, processo nº. 0028990-60.2021.8.26.0100. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JCF/55597. Código de Segurança: 4492-4448-6077-8984). Contagem-MG, 08 de julho de 2025.

Grandi *Exc. Uw.*

AV-62-30352 - (Prenotação n. 596813 - Data: 09/07/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202507.0718.04114932-IA-752, importado em 07 de julho de 2025, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, GAEPP, da Justiça do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 10016912220235020074. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JCU/40081. Código de Segurança: 2058-2954-5520-6996). Contagem-MG, 16 de julho de 2025.

Grandi *Exc. Uw.*

AV-63-30352 - (Prenotação n. 599863 - Data: 21/08/2025) - **INDISPONIBILIDADE - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202508.1813.04195761-IA-934, importado em 18 de agosto de 2025, por determinação da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 01004184320195010028. (Emol.: R\$0,00, Tx.

Continua no verso

9

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0030352-78

MATRÍCULA N. 30352

continuação

Ficha 8 verso

Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JHD/14175. Código de Segurança: 1219-4076-3731-9982). Contagem-MG, 02 de setembro de 2025.

Operadi *Exc. (u)*

AV-64-30352 - (Prenotação n. 599865 - Data: 21/08/2025) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202508.1820.04197779-IA-384, importado em 18 de agosto de 2025, por determinação da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 01015282520165010047. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JHD/14178. Código de Segurança: 6147-2496-4731-5579). Contagem-MG, 02 de setembro de 2025.

Operadi *Exc. (u)*

AV-65-30352 - (Prenotação n. 599878 - Data: 21/08/2025) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202508.2011.04202148-IA-494, importado em 20 de agosto de 2025, por determinação da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 01006075220175010008. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JHD/14180. Código de Segurança: 5179-6824-5955-3455). Contagem-MG, 02 de setembro de 2025.

Operadi *Exc. (u)*

AV-66-30352 - (Prenotação n. 600262 - Data: 27/08/2025) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202508.1813.04195761-IA-934, importado em 18 de agosto de 2025, por determinação da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 0100418-43.2019.5.01.0028. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JHD/14183. Código de Segurança: 1497-9470-2243-9988). Contagem-MG, 02 de setembro de 2025.

Operadi *Exc. (u)*

AV-67-30352 - (Prenotação n. 600553 - Data: 02/09/2025) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 2025.08.2814.04223187-IA-740, importado em 28 de agosto de 2025, por determinação da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, processo nº. 01001111020175010077. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JHD/21301. Código de Segurança: 5389-0694-0476-4089). Contagem-MG, 05 de setembro de 2025.

Operadi *Exc. (u)*

AV-68-30352 - (Prenotação n. 600952 - Data: 08/09/2025) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202509.0411.04236005-IA-369, importado em 04 de setembro de 2025, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, GAEPP, da Justiça do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 0002984-57.2011.5.02.0044. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JHZ/83706. Código de Segurança: 4868-2008-4375-3837). Contagem-MG, 15 de setembro de 2025.

Operadi *Exc. (u)*

AV-69-30352 - (Prenotação n. 601663 - Data: 19/09/2025) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202509.1710.04263070-IA-306, importado em 17 de setembro de 2025, por determinação da 3ª Vara do Trabalho de Camaçari, BA, processo nº. 00000413120165050133. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JJH/57755. Código de Segurança: 1868-8608-1859-6875). Contagem-MG, 25 de setembro de 2025.

Operadi *Exc. (u)*

Continua na ficha nº. 9



MATRÍCULA N. 30352

Continuação

Ficha 9

AV-70-30352 - (Prenotação n. 602659 - Data: 06/10/2025) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202510.0214.04295816-IA-386, importado em 02 de outubro de 2025, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, da Justiça do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 10013896220175020313. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JKQ/09926. Código de Segurança: 0694-5763-9895-0624). Contagem-MG, 09 de outubro de 2025.

Grandi *Doc. Uul.*

AV-71-30352 - (Prenotação n. 602660 - Data: 06/10/2025) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202510.0116.04293138-IA-839, importado em 02 de outubro de 2025, por determinação da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, processo nº. 50020523420234036182. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JKQ/09930. Código de Segurança: 7412-1970-7742-8473). Contagem-MG, 09 de outubro de 2025.

Grandi *Doc. Uul.*

AV-72-30352 - (Prenotação n. 602663 - Data: 06/10/2025) - **INDISPONIBILIDADE** - RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 60.510.583/0001-22 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202510.0314.04298614-IA-901, importado em 03 de outubro de 2025, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, da Justiça do Trabalho de São Paulo, SP, processo nº. 10009651720185020044. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JKQ/09932. Código de Segurança: 5895-8168-5606-8300). Contagem-MG, 09 de outubro de 2025.

Grandi *Doc. Uul.*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,35